



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 de março de 2020.

O Sr. **DIACLÉSIO RAGNINI**, Prefeito do Município de Joaçaba, no exercício da Presidência da **AMMOC** - Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, dando cumprimento ao que determina o artigo 28, inciso VII do Estatuto,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO os Decretos publicados pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 509/2020 e nº 515/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades desta Associação:

1 – Adotar, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus – COVID-19, as seguintes medidas:

I – Suspender a realização de eventos em espaços de uso coletivo, auditórios e salas nas dependências da Sede ou fora dela;

II – Restringir a realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, devendo ser utilizada, preferencialmente, a forma de videoconferência ou outro meio eletrônico;

III – Suspender a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência caso o evento não possa ser adiado para momento posterior;

IV – Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;

V – Utilizar-se, exclusivamente, da modalidade *home Office* para o período enquanto perdurar o Decreto do Governo do Estado nº 515/2020;

VI – Especificamente no caso das atividades que não possam ser realizadas em regime de *home office*, adotar o rodízio de colaboradores, em turnos alternados.

2–Disponibilizamos contatos de plantão de alguns colaboradores da AMMOC:

Secretaria Executiva – DENIR NARCIZO ZULIAN – 49 9 9980 2323

Secretaria Administrativa – LETICIA ZILIO – 49 9 9922 9624

Tecnologia de Informação – LAURI NORA – 49 9 9917 0484

4 – Novas orientações poderão ser publicadas conforme novas instruções do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

6 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Joaçaba, SC, 18 de março de 2020.

DIACLÉSIO RAGNINI
Presidente da AMMOC